



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/204/2022

P. A. Nº. PMC/0930/2006

Pregão: nº 092/2022

PRC 104/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo os Secretários Municipais Gestores, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ARTEBRILHO MULTSERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.416/0001-97, sediada na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31130-130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre José da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº M-6.590.683 e CPF nº 027.545.666-86, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEPLAG/GADM/DADM/486/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor, que corresponde ao percentual de 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento) do valor do contrato, sendo 02 vigia/porteiro diurno 12x36 e 02 vigia/porteiro noturno 12x36, para atender a demanda da SEPLAG/SESP e SECULTE no período de janeiro a outubro/2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 170.178,20 (cento e setenta mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Local	Dotação Orçamentária	Fonte
Secretaria Municipal de planejamento e Gestão	11.01.04.122.0002.2004.339039	00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo	07.01.04.122.0002.2103.339039	00

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de janeiro de 2024.

Antônio Mendes da Silva
Secretário de Planejamento e Gestão

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606
Assinado de forma digital por JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606
Dados: 2024.01.22 16:22:23 -03'00'

Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

ALEXANDRE JOSE DA SILVA:02754566686
Assinado de forma digital por ALEXANDRE JOSE DA SILVA:02754566686
Dados: 2024.01.22 12:42:01 -03'00'

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multiserviços Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

2.